

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

“VOLTA A PORTUGAL FEMININA”

A MÉDIS – COMPANHIA PORTUGUESA DE SEGUROS DE SAÚDE, S.A., com sede na Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278 Lisboa, pessoa coletiva n.º 503496944, matriculada sob esse número na conservatória do registo comercial de Lisboa, com o capital social de € 12.000.000,00 (doze milhões de euros), é a Entidade Promotora do presente passatempo, designado “VOLTA A PORTUGAL FEMININA” que decorrerá entre 14 a 20 de junho de 2022.

O presente passatempo rege-se pelas seguintes condições:

I. Destinatários

- a. A promoção destina-se a todos os seguidores e não seguidores da Médis no Instagram e Facebook.
- b. Todos os participantes concordam expressamente com o presente Regulamento, aceitando-o e sujeitando-se ao mesmo. Os participantes que não cumprirem com o estipulado no presente Regulamento serão excluídos da participação no passatempo.
- c. A participação no passatempo é efetuada através dos canais disponíveis (Instagram e Facebook da Médis) e pode ser feita tantas vezes quanto o participante desejar. No entanto, para efeitos de atribuição de prémios haverá um limite de um prémio por pessoa.
- d. Não serão admitidos a concurso os colaboradores da Entidade Promotora e os membros dos órgãos sociais da mesma, bem como de qualquer uma das sociedades que com aquela estejam em relação de domínio ou de grupo.

II. Regras do Passatempo

- a. Durante o período de 14 a 20 de junho de 2022, os seguidores da página de Instagram (www.instagram.com/seguromedis) e Facebook da Médis (www.facebook.com/seguromedis) serão desafiados a responder ao post com o seguinte conteúdo: “A Médis junta-se à Volta a Portugal Feminina e quer que, mesmo sem pedalar, se sinta parte de todas as etapas. Para participar: Siga a nossa página; Escreva um comentário criativo onde inclua “Médis” e “Volta a Portugal Feminina”; Identifique 3 amigos no comentário. As 5 pessoas com a participação mais criativa ganham uma camisola oficial da Volta a Portugal Feminina. O passatempo termina dia 20 de junho às 23:59h. Participe!!”

b. Estas participações serão posteriormente avaliadas criativamente por um júri composto por membros colaboradores da Entidade Promotora que irão selecionar as 5 frases que melhor e mais criativamente representarem a resposta ao desafio proposto.

c. Só serão considerados válidos os comentários que forem publicados no post de lançamento do desafio.

d. Só será atribuído 1 prémio por vencedor, independentemente do número de comentários que publicar.

III. Oferta/Prémio

a. Os 5 vencedores do desafio serão premiados com a atribuição de uma camisola oficial da Volta a Portugal Feminina, que decorrerá entre os dias 16 e 19 de junho de 2022.

b. No dia 21 de junho de 2020, os vencedores serão contactados através de mensagem privada, enviada pela Entidade Promotora, à qual deverão responder com os seguintes dados: nome completo, telefone e morada.

c. Se os vencedores não enviarem os dados solicitados até às 10h do dia 22 de junho de 2020, através de mensagem privada para a página de Instagram ou Facebook da Médis, a participação será cancelada e automaticamente selecionado outro participante dentro dos mesmos critérios que deverá enviar os dados solicitados no prazo de 24 horas após ser contactado.

d. A Entidade Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto com o vencedor, no caso de existirem dados incorretos ou incompletos.

e. As camisolas serão enviadas aos vencedores por correio, para a morada indicada.

f. Se por alguma razão, a que a Entidade Promotora seja alheia, não for possível atribuir a oferta, esta será substituídas por outra semelhante a designar pela mesma.

g. A oferta correspondente ao passatempo objeto do presente regulamento não é suscetível de ser convertida em dinheiro.

IV. Direitos de Propriedade Intelectual

a. O Participante garante, com a sua participação, que é o único autor de todos os conteúdos por si submetidos para efeitos do presente Passatempo e declara aceitar que tais conteúdos são considerados obra feita por encomenda, nos termos do Código de Direito de Autor e dos Direitos Conexos, realizada a pedido da Médis. Assume-se ainda que a frase e respetiva

VI. Outras Disposições

- a. A Entidade Promotora reserva-se o direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente o presente Passatempo, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento, que considere justificadas ou necessárias.
- b. A Entidade Promotora não se responsabiliza por situações a que seja alheia, designadamente por mau ou deficiente funcionamento da plataforma de Instagram.
- c. Os interessados devem abster-se de submeter frases que, pelo seu teor, possam ser consideradas ofensivas do bom nome e dos bons costumes, e/ou lesivas de direitos de terceiros, sendo que o não cumprimento de tal obrigação atribui à Entidade Promotora plena legitimidade para invalidar tais participações e efetuar denúncia pelos canais adequados ao Instagram.
- d. Todos os participantes serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do mesmo, comprometendo-se, nomeadamente, a não apresentar imagens, frases, mensagens, expressões e/ou demais elementos protegidos, através de direitos de autor e/ou de propriedade intelectual de terceiros.
- e. A Entidade Promotora reserva-se no direito de eliminar/desclassificar qualquer participante que, de alguma forma, viole o presente regulamento. Serão excluídas, sem aviso prévio, as participações com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos.
- f. No âmbito do presente passatempo, a Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos praticados pelos participantes, ou terceiros, durante ou após a realização do passatempo, nomeadamente os seguintes:
 - i. Apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação e/ou preconceito;
 - ii. Utilização do passatempo para publicar mensagens e ou comentários que incentivam à violência;
 - iii. A apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários no Instagram e/ou demais elementos que, direta ou indiretamente, possam revestir carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
 - iv. A apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários que, direta ou indiretamente, possam revestir natureza difamatória, injuriosa, ameaçadora, bem como lesivos da boa imagem e reputação de marcas e/ou empresas prestigiadas no mercado.

v. A utilização indevida de endereços eletrônicos, com vista ao envio de *spamming* ou propostas comerciais não solicitadas, correntes de mensagens privadas ou públicas, assim como a apresentação de páginas ilegais.

g. A Entidade Promotora reserva-se no direito de eliminar/desclassificar qualquer participante por suspeita de fraude, nomeadamente a existência de perfis falsos e/ou duvidosos, imprecisos ou incompletos.

h. Todos os pedidos de esclarecimento relativos ao passatempo devem ser encaminhados para o seguinte email: digital.suporte@medis.pt

i. Os presentes termos e condições regem-se pela lei portuguesa.